



**LEI Nº 4.323/2014.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 825.010,78 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DEZ REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito do Município de **DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor **ALTAIR CARDOSO RITTES**.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 825.010,78 (Oitocentos e vinte e cinco mil, dez reais e setenta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a construção de escola do Programa Proinfância C, em conformidade com o disposto no Edital de Regime Diferenciado de Construções Públicas para Registro de Preços nº. 94/2012c e contrato, com recursos provindos do MEC/FNDE, Processo nº. 23034.026517/2012-89 segundo termo avençado entre as partes ajustadas.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 825.010,78 (Oitocentos e vinte e cinco mil, dez reais e setenta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a construção de escola do Programa Proinfância C, em conformidade com o disposto no Edital de Regime Diferenciado de Construções Públicas para Registro de Preços nº. 94/2012c e contrato, com recursos provindos do MEC/FNDE, Processo nº. 23034.026517/2012-89 segundo termo avençado entre as partes ajustadas.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 825.010,78 (Oitocentos e vinte e cinco mil, dez reais e setenta e oito centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a construção de escola do Programa Proinfância C, em conformidade com o disposto no Edital de Regime Diferenciado de Construções Públicas para Registro de Preços nº. 94/2012c e contrato, com recursos providos do MEC/FNDE, Processo nº. 23034.026517/2012-89 segundo termo avençado entre as partes ajustadas.

#### **CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 825.010,78 (Oitocentos e vinte e cinco mil, dez reais e setenta e oito centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – EDUCAÇÃO E ENSINO

12.185.0185.1.045 - Construção de Escola do Programa Proinfância C.

4.4.90.00.00.00.0.0.00.015 – Aplicações Diretas (*EXCESSO*) R\$ 825.010,78

Art. 5º Para a cobertura do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MEC/FNDE, Processo nº. 23034.026517/2012-89, no valor de R\$ 825.010,78 (Oitocentos e vinte e cinco mil, dez reais e setenta e oito centavos), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA,  
25 DE MARÇO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 25/03/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal